

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138 consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# **RETIFICAÇÃO**

Na Decisão nº 8/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019, publicada em 26 de março de 2019,

#### Onde se lê:

"Art. 2º O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020."

#### Leia-se:

**"Art. 2º** O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas a portadores de diploma de cursos superiores de graduação, nos termos estabelecidos pela proposta do curso".

Chapecó-SC, 3 de abril de 2019.

### JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

### DECISÃO Nº 8/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019

Aprova a proposta do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação do Campo do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23205.003025/2018-00 e o Parecer nº 41/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2019,



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138 consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECIDE:

- **Art. 1º** Aprovar a proposta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* m Educação do Campo da UFFS.
- **Art. 2º** O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020.
  - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de março de 2019.

# JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário